
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 671/CMPV-2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho para Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 23, inciso II, alínea “f”, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho, e eu, aprovou e eu, **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, previstas no artigo 89, §1º, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, quais sejam:

- I - Comissão Executiva - Mesa Diretora;
- II - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- III - Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária;
- IV - Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
- V - Comissão de Saúde e Higiene Pública;
- VI - Comissão de Educação;
- VII - Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- VIII - Comissão de Agricultura e Alimentação;
- IX - Comissão de Concessão de Honrarias;
- X - Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos;
- XI - Comissão de Transporte e Trânsito;
- XII - Comissão dos Direitos da Criança e do adolescente;
- XIII - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;
- XIV - Comissão Permanente dos Direitos do Idoso;
- XV - Comissão Permanente de Meio Ambiente e Proteção dos Animais;
- XVI - Comissão de Desenvolvimento Econômico;
- XVII - Comissão de Apicultura e Pecuária;
- XVIII - Comissão de Administração Pública;
- XIX - Comissão de Promoção Social e Trabalho;
- XX - Comissão de Ciência e Tecnologia.

§ 1º. Ao Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, além de outras atribuições que poderão ser definidas por Ato da Mesa Diretora, compete:

I – Prestar apoio técnico aos membros das Comissões Parlamentares Permanentes, que consistem em:

- Redigir minutas de expedientes das Comissões Parlamentares Permanentes;
- Emitir Parecer Técnico, quando solicitado pelos membros das Comissões Parlamentares Permanentes;
- Acompanhar os membros das Comissões Parlamentares Permanentes nas atividades de fiscalização, de tudo elaborando registro oficial em meio físico e eletrônico;
-

Elaborar as Atas de todas as reuniões das Comissões Permanentes;

- Fazer diligências externas quando solicitado pelos membros das Comissões Parlamentares Permanentes;
- Manter organizado e atualizado os expedientes, os processos, as atas, os relatórios e demais documentos das Comissões Parlamentares Permanentes, em meio físico e magnético;
- Elaborar relatório semestral das atividades realizadas por cada Comissão Parlamentar Permanente;

II – Fazer-se presente em todas as reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes, salvo quando expressamente dispensados pelos membros das Comissões;

III – Elaborar o calendário de reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes, de comum acordo todos os membros das comissões;

IV - Elaborar seu Regimento Interno.

§2º. A frequência do componente do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, será registrada em Ata que deverá constar as assinaturas de todos os presentes na reunião.

Art. 2º. As Comissões Parlamentares Permanentes reunir-se-ão, pelo menos uma vez a cada 15 dias, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho, podendo reunir-se no máximo 05 comissões no mesmo dia.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes será composto por 10 (dez) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente com formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia, Enfermagem ou Medicina, Engenharia Ambiental, Engenharia de Trânsito e Tecnologia da Informação, nomeados por Ato da Mesa Diretora, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos.

§1º. A execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes se dará em horário diverso do expediente de trabalho, previsto no artigo 24 da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020.

§2º. Os servidores componentes do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes receberão jetons no valor de 3,5 (três e meio) UPF's – Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento a cada reunião, realizada, no máximo três vezes por semana e 12 por mês, a serem pagos mensalmente, em folha de pagamento.

§3º. O pagamento de jetons será solicitado pelo Presidente do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, que encaminhará relação dos beneficiários e as Atas das reuniões realizadas no mês, ao Vereador Presidente que, após manifestação da Controlaria Geral e Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

§4º. O pedido a que se refere o §3º, além da Atas devidamente assinadas, deverá acompanhar relatório resumido das reuniões ocorridas no mês.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 757/2022.
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3D7E2B23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 20/12/2022. Edição 3372

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>